

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1592 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Conceição do Araguaia, abrangendo uma área de 4.495,8055 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/620739.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 4.495,8055 ha (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco hectares, oitenta ares e cinquenta e cinco centiares), denominada GLEBA RIO ARRAIAS DO ARAGUAIA, localizada no Município Conceição do Araguaia, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco P-001, de coordenada N = 9.095.750,14m e E = 665.607,15m; deste, segue à Margem Direita do Córrego Grotão do Açaizal, com a seguinte distância 5.024,45 m, até o marco M-001, de coordenada N = 9.094.294,97m e E = 667.772,42m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel da Fazenda Água Preta, de Propriedade de Yeldes Sarandy de Oliveira, Matriculada sob o nº8.142, Livro 2 – Registro Geral, Folha 001, com a seguinte distância 27,75 m e azimute plano 210°41'15" até o marco M-002, de coordenada N = 9.094.271,11m e E = 667.758,26m; 30,27 m e azimute plano 103°36'17" até o marco M-003, de coordenada N = 9.094.263,99m e E = 667.787,68m; 0,32 m e azimute plano 102°43'28" até o marco M-004, de coordenada N = 9.094.263,92m e E = 667.787,99m; 440,46 m e azimute plano 103°35'40" até o marco M-005, de coordenada N = 9.094.160,39m e E = 668.216,11m; 213,99 m e azimute plano 42°41'57" até o marco M-006, de coordenada N = 9.094.317,66m e E = 668.361,23m; 1,31 m e azimute plano 42°49'59" até o marco M-007, de coordenada N = 9.094.318,62m e E = 668.362,12m; 514,38 m e azimute plano 42°41'55" até o marco M-008, de coordenada N = 9.094.696,65m e E = 668.710,94m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel da Fazenda Água Preta, de Propriedade de Yeldes Sarandy de Oliveira, Matriculada sob o nº8.143, Livro 2 – Registro Geral, Folha 001, com a seguinte distância 405,58 m e azimute plano 116°55'56" até o marco M-009, de coordenada N = 9.094.512,95m e E = 669.072,53m; 3,23 m e azimute plano 116°52'57" até o marco M-010, de coordenada N = 9.094.511,49m e E = 669.075,41m; 84,23 m e azimute plano 116°55'48" até o marco M-011, de coordenada N = 9.094.473,34m e E = 669.150,51m; 615,35 m e azimute plano 117°13'59" até o marco M-012, de coordenada N = 9.094.191,75m e E = 669.697,65m; 48,53 m e azimute plano 359°25'17" até o marco M-013, de coordenada N = 9.094.240,28m e E = 669.697,16m; 1.314,45 m e azimute plano 339°21'24" até o marco M-014, de coordenada N = 9.095.470,33m e E = 669.233,75m; 0,19 m e azimute plano 338°44'58" até o marco M-015, de coordenada N = 9.095.470,51m e E = 669.233,68m; 29,90 m e azimute plano 339°21'31" até o marco M-016, de coordenada N = 9.095.498,49m e E = 669.223,14m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel da Fazenda Santa Luzia, de Propriedade de Marcelo Borges, Matriculada sob o nº6.182, Livro 2 – Registro Geral, Folha 001, com a seguinte distância 39,55 m e azimute plano 339°30'12" até o marco M-017, de coordenada N = 9.095.535,54m e E = 669.209,29m; 1,33 m e azimute plano 339°14'30" até o marco M-018, de coordenada N = 9.095.536,78m e E = 669.208,82m; 321,98 m e azimute plano 339°30'00" até o marco M-019, de coordenada N = 9.095.838,37m e E = 669.096,06m; 67,96 m e azimute plano 62°22'31" até o marco M-020, de coordenada N = 9.095.869,88m e E = 669.156,27m; 6,86 m e azimute plano 62°23'21" até o marco M-021, de coordenada N = 9.095.873,06m e E = 669.162,35m; 890,69 m e azimute plano 62°22'19" até o marco M-022, de coordenada N = 9.096.286,10m e E = 669.951,48m; 654,49 m e azimute plano 337°44'20" até o marco M-023, de coordenada N = 9.096.891,81m e E = 669.703,54m; 477,18 m e azimute plano 32°35'13" até o marco M-024, de coordenada N = 9.097.293,87m e E = 669.960,54m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel da Fazenda Soledade - Colônia Volta

Nova, de Propriedade de Marcos Antonio do Nascimento, Matriculada sob o nº32.410, com a seguinte distância 159,78 m e azimute plano 33°08'24" até o marco M-025, de coordenada N = 9.097.427,66m e E = 670.047,89m; 1.250,47 m e azimute plano 129°01'42" até o marco M-026, de coordenada N = 9.096.640,23m e E = 671.019,30m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel da Fazenda Boa Vista, de Propriedade de Rubens Arnaldo da Costa Borges, Matriculada sob o nº23.341, com a seguinte distância 1.081,61 m e azimute plano 129°07'20" até o marco M-027, de coordenada N = 9.095.957,76m e E = 671.858,41m; 0,58 m e azimute plano 128°39'35" até o marco M-028, de coordenada N = 9.095.957,40m e E = 671.858,86m; 760,40 m e azimute plano 129°07'19" até o marco M-029, de coordenada N = 9.095.477,61m e E = 672.448,78m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel da Fazenda Boa Vista, de Propriedade de Rubens Arnaldo da Costa Borges, Matriculada sob o nº23.164, com a seguinte distância 271,19 m e azimute plano 129°07'34" até o marco M-030, de coordenada N = 9.095.306,48m e E = 672.659,16m; 0,63 m e azimute plano 160°24'28" até o marco M-031, de coordenada N = 9.095.305,89m e E = 672.659,37m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel da Fazenda Maranata, de Propriedade de Enio Wagner da Silva e outros, Matriculada sob o nº32.386, com a seguinte distância 1.739,54 m e azimute plano 218°44'07" até o marco M-032, de coordenada N = 9.093.948,97m e E = 671.570,90m; 0,10 m e azimute plano 216°52'12" até o marco M-033, de coordenada N = 9.093.948,89m e E = 671.570,84m; 41,96 m e azimute plano 218°44'27" até o marco M-034, de coordenada N = 9.093.916,16m e E = 671.544,58m; 0,07 m e azimute plano 171°52'12" até o marco M-035, de coordenada N = 9.093.916,09m e E = 671.544,59m; deste, segue confrontando com os limites do Assentamento Federal PA São domingos, com a seguinte distância 0,14 m e azimute plano 219°17'22" até o marco M-036, de coordenada N = 9.093.915,98m e E = 671.544,50m; 3,95 m e azimute plano 218°50'27" até o marco M-037, de coordenada N = 9.093.912,90m e E = 671.542,02m; 0,29 m e azimute plano 218°02'49" até o marco M-038, de coordenada N = 9.093.912,67m e E = 671.541,84m; 30,78 m e azimute plano 218°52'51" até o marco M-039, de coordenada N = 9.093.888,71m e E = 671.522,52m; 35,72 m e azimute plano 218°51'10" até o marco M-040, de coordenada N = 9.093.860,89m e E = 671.500,11m; 234,04 m e azimute plano 218°51'43" até o marco M-041, de coordenada N = 9.093.678,65m e E = 671.353,26m; 1.060,29 m e azimute plano 218°51'47" até o marco M-042, de coordenada N = 9.092.853,06m e E = 670.687,97m; 210,92 m e azimute plano 216°37'20" até o marco M-043, de coordenada N = 9.092.683,78m e E = 670.562,15m; 524,86 m e azimute plano 218°27'14" até o marco M-044, de coordenada N = 9.092.272,76m e E = 670.235,75m; 427,15 m e azimute plano 218°27'09" até o marco M-045, de coordenada N = 9.091.938,25m e E = 669.970,12m; 1.126,65 m e azimute plano 219°15'08" até o marco M-046, de coordenada N = 9.091.065,81m e E = 669.257,25m; 77,45 m e azimute plano 220°19'05" até o marco M-047, de coordenada N = 9.091.006,76m e E = 669.207,14m; 1.054,99 m e azimute plano 220°19'03" até o marco M-048, de coordenada N = 9.090.202,36m e E = 668.524,54m; deste, segue confrontando com os limites do Assentamento Federal PA São Antonio, com a seguinte distância 2,73 m e azimute plano 304°23'22" até o marco M-049, de coordenada N = 9.090.203,90m e E = 668.522,29m; 158,03 m e azimute plano 215°09'59" até o marco M-050, de coordenada N = 9.090.074,71m e E = 668.431,27m; 18,16 m e azimute plano 218°40'29" até o marco M-051, de coordenada N = 9.090.060,53m e E = 668.419,92m; 581,62 m e azimute plano 219°23'21" até o marco M-052, de coordenada N = 9.089.611,02m e E = 668.050,83m; 67,83 m e azimute plano 221°51'24" até o marco M-053, de coordenada N = 9.089.560,50m e E = 668.005,57m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel da Fazenda Maringá, de Propriedade de Everson Rosnei Kirchof e outros, Matriculada sob o nº426, Livro 2 – Registro Geral, Folha 001 a Folha 003v, com a seguinte distância 75,94 m e azimute plano 315°05'46" até o marco M-054, de coordenada N = 9.089.614,29m e E = 667.951,96m; 61,96 m e azimute plano 309°11'23" até o marco M-055, de coordenada N = 9.089.653,44m e E = 667.903,94m; 0,38 m e azimute plano 308°39'35" até o marco M-056, de coordenada N = 9.089.653,68m e E = 667.903,64m; 346,34 m e azimute plano 309°11'25" até o marco M-057, de coordenada N = 9.089.872,53m e E = 667.635,21m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel da Fazenda Maringá, de Propriedade de Everson Rosnei Kirchof e outros, Matriculada sob o nº425, Livro 2 – Registro Geral, Folha 001 a Folha 003v, com a seguinte distância 286,70 m e azimute plano 309°11'21" até o marco M-058, de coordenada N = 9.090.053,69m e E = 667.413,00m; 163,99 m e azimute plano 309°11'21" até o marco M-059, de coordenada N = 9.090.157,31m e E = 667.285,90m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel da Fazenda Maringá, de Propriedade de Everson Rosnei Kirchof e outros, Matriculada sob o nº424, Livro 2 – Registro Geral, Folha 001 a Folha 003v, com a seguinte distância 452,82 m e azimute plano 309°11'29" até o marco M-060, de coordenada N = 9.090.443,45m e E = 666.934,95m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel da Fazenda Barro Branco, de Propriedade de Yeldes Sarandy de Oliveira, Matriculada sob o nº204, Livro 2 – Registro Geral, Folha 01 a Folha 002v e nº205, Livro 2 – Registro Geral, Folha 001 a Folha 002v, com a seguinte distância 341,31 m e azimute plano 41°27'54" até o marco M-061, de coordenada N = 9.090.699,21m e E = 667.160,95m; 348,79 m e azimute plano 41°27'51" até o marco M-062, de coordenada N = 9.090.960,58m e E = 667.391,90m; 1.364,53 m e azimute plano 317°03'56" até o marco M-063, de coordenada N = 9.091.959,60m e E = 666.462,43m; 562,51 m e azimute plano 317°03'55" até o marco M-064, de coordenada N = 9.092.371,43m e E = 666.079,27m; 167,09 m e azimute plano 221°04'00" até o marco M-065, de coordenada N = 9.092.245,45m e E = 665.969,50m; 880,26 m e azimute plano 221°46'37" até o marco M-066, de coordenada N = 9.091.589,00m e E = 665.383,04m; 1.107,19 m e azimute plano 132°18'59" até o marco M-067,